



**GOVERNO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

**PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DO NÚCLEO DE  
RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DA ESP/SES-PB**

**EDITAL ESP-PB Nº 13/2025**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB), considerando a necessidade de elevar o nível de profissionalismo e excelência dos programas de residência em saúde, qualificando ainda mais a assistência à saúde prestada em nossas unidades, e a necessidade de fortalecer a integração ensino – serviço, TORNA PÚBLICA a realização da seleção de Bolsistas para as equipes técnico pedagógicas do: 1) Programa de Residência Médica em Anestesiologia; 2) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (João Pessoa); 3) Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Campina Grande, Patos e Sousa); 4) Programa de Residência Médica em Cirurgia Oncológica; 5) Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; 6) Programa de Residência Médica em Clínica Médica; 7) Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (Patos); 8) Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade; 9) Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência (Campina Grande); 10) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva; 11) Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica; 12) Programa de Residência Médica em Neonatologia; 13) Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica; 14) Programa de Residência Médica em Patologia; 15) Programa de Residência Médica em Pediatria (Patos); 16) Programa de Residência Médica em Pediatria (João Pessoa); 17) Programa de Residência Médica em Oftalmologia; 18) Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia; 19) Programa de Residência Médica em Radioterapia; 20) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva; 21) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Políticas Públicas; 22) Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; 23) Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; 24) Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; 25) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (João Pessoa); 26) Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (Patos); 27) Apoio técnico e pedagógico – NRS; 28) Apoio técnico e pedagógico - enfoque em pesquisa, conforme regras estabelecidas neste edital.

## **1. DO OBJETO**

1.1 Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas para BOLSISTAS das equipes técnico pedagógicas dos programas de residência em saúde, conforme detalhamento constante no Anexo I deste Edital.

1.2 Os candidatos à equipe técnica dos Programas de Residência Médica, Multi ou Uniprofissional devem ser profissionais vinculados aos serviços de saúde do Estado, instituições formadoras dos programas, municípios parceiros dos programas e/ou serviços de saúde que são campos de prática onde ocorrem as atividades pertinentes ao programa de residência vinculados.

1.2.1 Caso os candidatos sejam ligados a Pessoas Jurídicas, estes devem apresentar comprovação, em modelo padronizado (Anexo VII) que prestam serviços ao SUS/SES – PB.

1.3 Considerando o campo de prática de alguns programas de residência, a declaração de vínculo poderá ser de uma Unidade Pública de Saúde do Município onde ocorre o programa, desde que esteja de acordo com o Anexo I deste Edital.

1.3.1 Os candidatos aos: Programa de Residência Médica em Anestesiologia; Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (sede João Pessoa), Programa de Residência Médica em Cirurgia Oncológica; Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; Programa de Residência Médica em Clínica Médica; Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva; Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica; Programa de Residência Médica em Neonatologia; Programa de Residência Médica em Pediatria (João Pessoa); Programa de Residência Médica em Oncologia Clínica, Programa de Residência Médica em Patologia, Programa de Residência Médica em Radioterapia, Programa de Residência Médica em Oftalmologia, Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia, Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança; Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada em Odontologia; Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (sede João Pessoa); Apoio técnico pedagógico – NRS, e Apoio técnico e pedagógico - enfoque em pesquisa serão alocados no município de João Pessoa-PB;

1.3.2 Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Campina Grande), Medicina de Emergência (Campina Grande) e o Programa de Residência Uniprofissional em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial serão alocados no município de Campina Grande-PB;

1.3.3 Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Sousa) serão alocados no município de Sousa-PB;

1.3.4 Os candidatos aos programas: Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral (Patos), Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (Patos), Programa de Residência Médica em Pediatria (Patos), e Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica (Patos) serão alocados no município de Patos-PB.

1.3.5 Os candidatos ao Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade

serão alocados de acordo com o disposto no Anexo I e podem ser alocados nos demais municípios que possuem programa, de acordo com a necessidade do programa e concordância do candidato.

1.3.6 Os candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva poderão ser alocados nos municípios sede do Programa, a saber: Cajazeiras, Sousa ou Catolé do Rocha ou ainda ser da III macrorregião, Alto Sertão. Não haverá diárias ou complementação de bolsa para o deslocamento de um município para outro no decorrer do acompanhamento das atividades dos residentes.

1.3.7 Os candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Políticas Públicas poderão ser alocados nos municípios sede do Programa, a saber: Cuité e Nova Floresta ou ainda ser da II macrorregião da Paraíba. Não haverá diárias ou complementação de bolsa para o deslocamento de um município para outro no decorrer do acompanhamento das atividades dos residentes

1.4 Todos os candidatos devem, no ato da inscrição, indicar o Município ao qual estão se candidatando, de acordo com as vagas oferecidas.

1.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado preencherão as vagas existentes. Os candidatos classificados poderão ser convocados, caso haja vacância futura de vagas, por desistência, ou outras situações similares, no prazo de validade desta seleção. Poderá haver remanejamento de candidatos para o preenchimento de vagas que porventura ficarem ociosas desde que haja compatibilidade de formação e o candidato declare concordar com a alteração.

1.6 A Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) deve ser eleita, após a finalização desse processo seletivo, em reunião ordinária da comissão com este fim. O eleito deverá ser necessariamente um membro do Núcleo Docente Assistencial de algum dos Programas de Residência Uni/Multiprofissional da ESP/SES/PB, conforme regimento vigente da COREMU/ESP/SES/PB e passará a receber a bolsa da Coordenação da COREMU. O trâmite para o pagamento da bolsa será indicado pela ESP-PB.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública da Paraíba, e coordenada por Comissão Avaliadora, composta por servidores da ESP-PB e/ou SES-PB especialmente designados para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.2. A ESP-PB não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos candidatos, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos que aleguem divergência de horários entre o sistema de seleções da ESP-PB e computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos candidatos para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Quantitativo de bolsas por área de atuação, nível de escolaridade, carga horária, respectivos valores e vagas;

Anexo II – Atividades para cada área de atuação;

Anexo III – Declaração de disponibilidade de tempo e compromisso do bolsista;

Anexo IV - Quadro de pontuação referente à Análise Curricular e Entrevista;

Anexo V – Termo de Compromisso da Equipe Técnico Pedagógica dos Programas de Residência em Saúde;

Anexo VI – Etapas avaliativas do Processo Seletivo Simplificado;

2.4 A presente seleção será utilizada para convocar os candidatos classificados, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado definitivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação.

2.6. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser pagas pelo período de até 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o período de execução de cada programa.

2.7. A aprovação nesta seleção assegura ao candidato a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP-PB no âmbito da Administração Pública.

2.8 Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao perfil, a formação e aos requisitos a que o participante concorrerá, exigidos no Anexo I e Anexo II deste Edital, bem como a disponibilidade de carga horária, conforme exigida na apresentação da Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista, Anexo III, sob pena de desclassificação, caso não sejam comprovados.

2.9 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações ou dos projetos pedagógicos dos programas e/ou sejam desligados dos serviços de saúde que são campos de prática e onde atuam e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do programa ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/PB no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta

finalidade, podendo sofrer alteração na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto).

### **3. DAS ATIVIDADES**

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo II deste Edital.

3.2 Os bolsistas deverão participar das formações, capacitações e reuniões formativas e de planejamento técnico-pedagógico do Núcleo de Residências da ESP/SES/PB, quando convocados.

3.3 Os bolsistas deverão apresentar Plano de Trabalho Anual, Relatórios Mensais e Periódicos de acompanhamento de atividades, bem como Relatório Final de Atividades.

3.3.1 Os bolsistas deverão encaminhar o Relatório Mensal de atividades dentro do prazo estabelecido pela ESP/PB, como requisito para o recebimento da bolsa referente às atividades nele comprovadas. O não envio dentro do prazo acarretará a inaptidão do bolsista para o recebimento da bolsa no mês correspondente.

3.4. Além das atividades previstas no Anexo II deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades relacionadas, ou não, previstas no referido anexo.

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS BOLSAS**

4.1 As bolsas deste edital seguirão o determinado pelo Decreto Lei nº 42.283 de 23 de fevereiro de 2022.

4.2 Serão ofertadas bolsas de Formação, de Desenvolvimento Educacional e Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico (conforme Anexo I).

4.3 O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida no Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino);
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos) referente ao perfil que o participante concorreu, prevista no Anexo I;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;

- j) Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Classe, para os bolsistas preceptores, tutores e coordenadores de Programas de Residência em Saúde;
- k) Não ter sido desligado, a pedido ou pela ESP-PB, de programa ou projeto da ESP-PB nos últimos 12 meses;
- l) Não estar vinculado a Programas de Residências, na qualidade de residente, seja de Residência Médica ou Residência Uni e Multiprofissionais, nos Sistemas da Comissão Nacional de Residência Médica e na Comissão Nacional de Residência Multiprofissional.

4.3.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.4 O participante selecionado deverá entregar à ESP-PB, quando solicitado, documentos comprobatórios relacionados neste Edital, podendo, ainda, por ocasião da convocação e por interesse da ESP-PB, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

4.5 O bolsista deverá apresentar, junto ao Plano de Trabalho, documento comprobatório da compatibilidade de horário para o caso das bolsas do tipo Formação e de Desenvolvimento Educacional.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/oRP7QbzrbrL3wtkQ7>

5.3.1. A ESP-PB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher uma única Área de Atuação, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.5 No ato da inscrição, os candidatos deverão sinalizar o Município onde desejam atuar de acordo com o local sede do programa, conforme apresentado no Anexo I. Caso o candidato sinalize um município que não é sede para o seu programa, a inscrição será considerada nula.

5.5.1 A ESP-PB poderá realocar os candidatos de acordo com a necessidade e em virtude do não preenchimento de vagas.

5.5.2 A ESP-PB não se responsabilizará por gastos com deslocamento e moradia dos bolsistas convocados e vinculados a este Edital, inclusive por razão de chamamento para formação, treinamento e reuniões com os bolsistas.

5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, de acordo com a Área de Atuação:

- a) Documentos pessoais, de acordo com os solicitados no formulário de inscrição: Documento de identificação com foto, CPF, para todas as áreas de atuação;
- b) Certificados de conclusão do curso, para todas as áreas de atuação;
- c) Certificado de conclusão de Pós Graduação / Residências / Títulos de Especialistas (Reconhecidos pela Sociedade Médica da especialidade e/ou Conselho de Classe Profissional);
- d) Se o candidato tiver concluído a graduação ou obtido certificado de escolaridade no exterior, deverá encaminhar a devida revalidação/validação do documento, em conformidade com a legislação brasileira vigente.
- e) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida, de acordo com vaga pretendida;
- f) Currículo Lattes Atualizado, com as devidas comprovações, para todas as áreas de atuação (certificados, diplomas e declarações de experiência, conforme Anexo IV, **na ordem em que está relacionado no barema correspondente a candidatura**. Considerar apenas as comprovações que apresentam critérios de pontuação);
- g) Declaração de vínculo profissional atualizada, emitida por serviço da Rede Estadual de Saúde, Unidade de Saúde Pública ou Serviço de Saúde Filantrópico, reconhecidos como campo de prática oficial de programa de residência da ESP-PB – Destinado às vagas de **preceptores e/ou tutores** que concorrem a programas com campo de prática em serviços de saúde reconhecidos pela ESP-PB, supracitados.
- g) Exclusivamente para os candidatos às bolsas de Preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, comprovação de Título de Especialista em Terapia Intensiva;
- h) Exclusivamente para os candidatos à bolsa do PRM em Ortopedia e Traumatologia, comprovação de título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT).
- i) Exclusivamente para os candidatos à bolsa do PRM em Anestesiologia (Nível IV – 30h), comprovação de Título Superior em Anestesiologia (TSA).
- j) Exclusivamente para candidatos às bolsas dos programas da área de Oncologia, comprovação de Título de Especialista ou Residência Médica na área concorrida, conforme exigências apresentadas no Anexo I.

5.7. Os documentos necessários para comprovar o Currículo *Lattes* Atualizado, para o item “ATIVIDADES E PROJETOS RELACIONADOS”, conforme descrito no Anexo IV, deverá considerar as comprovações dos últimos 05 (cinco) anos, em caso de publicações bibliográficas e

apresentação de trabalhos;

5.8. A ESP-PB não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

5.9. O candidato que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar todo o Cronograma de Atividades, referente a este Edital.

5.11. O candidato deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>. A ESP-PB NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.12. Os servidores públicos estaduais, que atendam os requisitos exigidos neste Edital, podem se candidatar desde que apresentem formação, carga horária e disponibilidade de acordo com o que a atividade de bolsista exige. Não podendo ultrapassar, conforme carga horária semanal, o máximo de 60h.

## **6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

6.1 Às pessoas portadoras de necessidades especiais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas para as áreas de atuação com número de vagas superior a 5 (cinco).

6.2 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se como pessoa portadora de necessidades especiais;
- b) Anexar, no formulário de inscrição, laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência e código correspondente da classificação internacional de doenças.

6.3 A deficiência não deverá ser incompatível com as atividades a serem exercidas. A possível incompatibilidade da deficiência com a atividade a ser exercida, será declarada pela Junta Médica indicada pela SES-PB, perdendo o candidato o direito de assumir a bolsa.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

7.1 A avaliação do Processo Seletivo Simplificado será realizada em duas etapas, de caráter classificatória e eliminatória: Análise Curricular e Entrevista.

7.2. A apreciação do Currículo *Lattes* (Primeira Etapa: Análise Curricular) tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações comprovadas no currículo do

candidato, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

7.3. Serão eliminados os candidatos que enviarem apenas o Currículo *Lattes* sem nenhum documento comprobatório em anexo ou enviarem o Currículo *Vitae* não emitido pela Plataforma Lattes.

7.4. A Segunda Etapa (Entrevista), também de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na análise objetiva da apresentação do candidato coerente com seu currículo profissional, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

7.4.1. Serão eliminados os candidatos que não comparecerem à entrevista.

7.5 Não haverá segunda chamada para nenhuma das Etapas relacionadas a este edital

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR**

8.1. A homologação das inscrições e o resultado das etapas de avaliação serão divulgados no site da ESP-PB (<https://esp.pb.gov.br/editais>) as listas de inscritos homologados, notas por etapa e resultados parciais e finais, garantindo transparência.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Será admitido recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação, da homologação final das inscrições, bem como do resultado preliminar das etapas de avaliação.

9.2. O recurso deverá ser interposto, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico: <https://forms.gle/heKyTcmSjiKgqaPHA>

9.3. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, não será permitido ao candidato formalizar novo recurso sobre o mesmo objeto, nem alterar o recurso já existente. Caso sejam enviados novos recurso com o mesmo objeto de referência, será considerado o último envio, considerando os subitens 9.1 e 9.2.

9.4. A ESP-PB não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, **EXCLUSIVAMENTE**, no endereço eletrônico citado no item 9.2, ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo de 2 (dois) dias úteis não será aceito, sendo considerado intempestivo.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer *on-line*, deferindo ou indeferindo as razões apresentadas pelo candidato. A banca avaliadora é soberana em

suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão outros recursos administrativos.

9.9 O candidato, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo ou em nome de outro candidato.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite ou apresente algum sinal de ameaça à Banca Avaliadora e a ESP-PB;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cujas fundamentações não correspondam à Etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Em que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio;
- g) Cujas fundamentações apontem para revisão integral do momento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O candidato terá acesso, por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>, aos resultados de seus recursos.

## **10. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos e até 5 (cinco) vezes o número de vagas.

10.1.1 A pontuação final se dará pela soma da nota da análise curricular com a pontuação obtida na entrevista.

10.2. Após o julgamento dos recursos administrativos, serão considerados aprovados os candidatos classificados, conforme o item 7 deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os seguintes critérios relacionados, sucessivamente:

- a) Maior nota obtida na Análise Curricular;
- b) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- c) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- d) Morar no município sede do Programa de Residência;
- e) Maior pontuação de experiência de trabalho para a respectiva área de atuação;
- f) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP-PB.

10.5. O extrato do edital e o resultado final dos aprovados serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) e no site da Escola de Saúde Pública (<https://esp.pb.gov.br/editais>).

10.6. A SES-PB por meio da ESP-PB poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do

resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.7. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

## **11. DAS CONVOCAÇÕES**

11.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

11.1.1. A ESP-PB convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP-PB por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.2. Sem prejuízo do item 11.1.1, a ESP-PB divulgará a convocação dos aprovados por meio do endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

11.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.2. Quando convocado, os participantes deverão anexar os documentos listados abaixo em formulário indicado e enviado por e-mail pela ESP-PB:

- a) RG (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral;
- d) Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC;
- e) Diploma de pós-graduação na área da Saúde, caso haja;
- f) Certificado do Programa de Residência vinculado à área da preceptoría;
- g) Comprovante de Conta Corrente do Banco Bradesco;
- h) Comprovante de Endereço atualizado;
- i) Número do PIS/PASEP/NIT;
- j) Declaração de Disponibilidade e Compromisso do Bolsista para realizar as atividades previstas (Anexo III);
- k) Termo de Compromisso da Equipe Técnico Pedagógica (Anexo V).

11.3. Serão eliminados os participantes que enviarem a Declaração de Disponibilidade e Compromisso de Bolsista (Anexo III) fora do padrão estabelecido no modelo apresentado, não enviarem eletronicamente, ou que enviarem fora do prazo determinado neste Edital.

11.4 Caso o participante, ou seu procurador legal, não cumpra as exigências estabelecidas nos subitens 11.1.1 e 11.2, terá sua convocação desconsiderada, sendo, por esse motivo, eliminado do certame. Nessa hipótese, serão convocados os participantes seguintes da lista de classificados para a bolsa concorrida.

11.5 Os participantes aprovados devem participar das oficinas de formação e elaborar um plano de

trabalho, conforme orientação da ESP-PB, sendo motivo de eliminação do certame a não participação dos aprovados nesses processos pedagógicos.

11.6 A bolsa poderá ser ofertada pelo período de até 36 meses.

11.7 A seleção dos participantes gera apenas a expectativa de direito à bolsa.

## **12. DO CRONOGRAMA**

12.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma do quadro abaixo:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	15 a 27/10/2025
Homologação das Inscrições	28/10/2025
Recurso à homologação das Inscrições	29 e 30/10/2025
Resposta aos Recursos e Homologação final das inscrições	31/10/2025
Publicação dos Horários das entrevistas	31/10/2025
Análise Curricular	03 e 04/11/2025
Entrevistas	03 e 04/11/2025
Resultado Preliminar	05/11/2025
Recursos ao Resultado Preliminar	06 e 07/11/2025
Resposta aos Recursos e Resultado Final	10/11/2025
Convocação para apresentação de documentos para formalização de Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa	11 e 12/11/2025

## **13. DO CANCELAMENTO DO EDITAL ANTERIOR**

13.1 Fica cancelado o Edital ESP-PB Nº 11/2025, anteriormente publicado pela Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), referente à concessão de bolsas para a Equipe Técnico Pedagógica do Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB em razão de ajustes orçamentários e financeiros decorrentes da necessidade de adequação à nova programação de despesas e à disponibilidade de recursos no exercício corrente.

13.2 O presente cancelamento visa assegurar o equilíbrio orçamentário-financeiro e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal e nas normas de execução orçamentária do Estado da Paraíba.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: <https://esp.pb.gov.br/editais>.

14.2 A ESP-PB não se responsabilizará por informações que não estejam vinculadas aos sites citados e/ou eventualmente sejam prestadas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação não oficial.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

14.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital apenas poderão ser feitas por meio de outro edital.

14.5 O aprovado terá que atender às exigências especificadas nas atividades constantes da área de

atuação, conforme o anexo II.

14.6 Os bolsistas aprovados deverão enviar relatórios de atividades mensais e semestrais, de acordo com a orientação da ESP-PB, considerando as exigências do subitem 3.3.1.

14.7 Os bolsistas deverão entregar o Plano de Trabalho, no prazo de até 30 dias após a assinatura da outorga, conforme instruções do Núcleo de Residências da ESP/SES-PB.

14.8 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos inerentes ao candidato praticados pela ESP-PB, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

14.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no DOE.

14.10 A ESP-PB reserva-se o direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução dos Programas de Residência.

14.11 Dúvidas e questionamentos sobre este Edital poderão ser dirimidos por meio do e-mail [editalnrsesppb.2025@gmail.com](mailto:editalnrsesppb.2025@gmail.com) e do telefone (83) 3211-9835, das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

14.12. Elogios, informações, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP-PB, pelos seguintes canais: [ouvidoria@esp.pb.gov.br](mailto:ouvidoria@esp.pb.gov.br) e telefone (83) 3211-9840, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

João Pessoa, 14 de outubro de 2025.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba



## ANEXO I

### QUANTITATIVO DE BOLSAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, RESPECTIVOS VALORES E VAGAS

CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R\$)	PRÉ-REQUISITOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Preceptoria do Programa de Residência Médica em Anestesiologia <sup>A</sup>	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Anestesiologia; Especialista em Neuroanestesia ou Anestesia Cardiovascular; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.	5
	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Anestesiologia; Especialista em Anestesiologia Obstétrica; Vínculo ativo e atuação no Hospital da Mulher.	3
	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Anestesiologia; Especialista em Anestesiologia Pediátrica; Apresentar vínculo ativo e atuação no Complexo Pediátrico Arlinda Marques.	2
	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Anestesiologia; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital do Servidor General Edson Ramalho.	2
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Anestesiologia; Especialista em Anestesiologia Cardiovascular; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.	1
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Anestesiologia; Especialista em Neuroanestesia; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.	1
	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Anestesiologia; Apresentar vínculo ativo com a Rede Estadual de Saúde da Paraíba.	1
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Anestesiologia; Apresentar vínculo ativo com a Rede Estadual de Saúde da Paraíba.	1
Preceptoria do Programa de Residência Médica em	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital do Servidor General Edson Ramalho.	1

Cirurgia Geral - João Pessoa <sup>A</sup>	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Apresentar vínculo ativo e atuação em serviço da Rede Estadual de Saúde.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral – Campina Grande <sup>A</sup>	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes e/ou Hospital das Clínicas.	3
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes e/ou Hospital das Clínicas.	2
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes e/ou Hospital das Clínicas.	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral – Patos <sup>A</sup>	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Apresentar vínculo ativo e atuação no Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro	4
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Apresentar vínculo ativo e atuação no Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro	2
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Apresentar vínculo ativo e atuação no Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral – Sousa <sup>A</sup>	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital Regional Dep. Manoel Gonçalves de Abrantes	1
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital Regional Dep. Manoel Gonçalves de Abrantes	1
	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia ou em Cirurgia Geral; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital Regional Dep. Manoel Gonçalves de Abrantes	1
Preceptoría do Programa de Residência Médica em Cirurgia Pediátrica <sup>A</sup>	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica. Experiência na especialidade do programa. Apresentar vínculo ativo e atuação no Complexo Pediátrico Arlinda Marques.	1

	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica. Apresentar vínculo ativo e atuação no Complexo Pediátrico Arlinda Marques.	1
	Nível IV – 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica; Mestrado e/ou Doutorado na área da saúde. Apresentar vínculo ativo e atuação no Complexo Pediátrico Arlinda Marques.	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Clínica Médica <sup>A</sup>	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Clínica Médica. Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia – Patos <sup>A</sup>	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Experiência em Mastologia. Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital do Bem.	1
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Experiência em Pré-natal. Apresentar vínculo ativo e atuação na Maternidade Dr. Peregrino Filho	1
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia; Apresentar vínculo ativo e atuação na Maternidade Dr. Peregrino Filho	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – 1ª e 2ª Macrorregião de Saúde <sup>A</sup>	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Disponibilidade para atuação nos Municípios de Bayeux (PB) e Santa Cecília (PB)	2
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Disponibilidade para atuação nos Municípios de Cuité (PB) e Sumé (PB)			2	
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Ingá (PB)			2	
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Serra Redonda (PB)			2	
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade – 3ª Macrorregião de Saúde <sup>A</sup>	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Cajazeiras (PB)	2
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Sousa (PB)			2	

			Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação da Atenção Primária do Município de João do Rio do Peixe (PB)	2
			Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Desterro (PB)	2
			Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Piancó (PB)	1
			Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de Cachoeira dos Índios (PB)	1
			Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e/ou Título de Especialista emitido pela SBMFC. Atuação na Atenção Primária do Município de São José de Piranhas (PB)	1
Preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência (Campina Grande) <sup>A</sup>	Nível I - 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Medicina de Emergência ou Medicina Intensiva; Experiência em Área Vermelha e/ou Unidade de Terapia Intensiva; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes	4
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Medicina de Emergência ou Medicina Intensiva; Experiência em Unidade de Terapia Intensiva; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes	1
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, ou em área equivalente. Apresentar vínculo ativo com algum serviço da SES/PB ou atuação no Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes	1
Preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva <sup>A</sup>	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Medicina Intensiva. Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.	2
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Medicina Intensiva. Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena.	1
Preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica <sup>A</sup>	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Pediatria e/ou Medicina Intensiva Pediátrica; Apresentar vínculo ativo e atuação no Complexo Pediátrico Arlinda Marques.	1

Preceptoria do Programa de Residência Médica em Neonatologia <sup>A</sup>	Nível IV- 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Pediatria e/ou Neonatologia; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital da Mulher.	1
Preceptoria do Programa de Residência Médica em Pediatria - Patos <sup>A</sup>	Nível I – 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria; Experiência na área de Urgência, Emergência e/ou Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; Apresentar vínculo ativo e atuação na Pediatria nos serviços de saúde do município sede do programa.	4
	Nível I – 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria; Experiência na área de Ultrassonografia em Pediatria; Apresentar vínculo e atuação no Hospital Infantil Noaldo Leite.	1
	Nível II - 24h	R\$ 2.500,00	Residência Médica em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria; Experiência na área de Urgência, Emergência e/ou Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; Apresentar vínculo ativo e atuação na Pediatria nos serviços de saúde alocados no município sede do programa.	3
	Nível II - 30h	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Pediatria e/ou Título de Especialista em Pediatria; Experiência na área de Urgência, Emergência e/ou Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica; Apresentar vínculo ativo e atuação na Pediatria nos serviços de saúde alocados no município sede do programa.	1
Preceptoria do Programa de Residência Médica em Pediatria – João Pessoa <sup>A</sup>	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Pediatria. Mestre na área da saúde. Apresentar vínculo ativo com o Complexo de Pediatria Arlinda Marques	1
Preceptoria dos Programas de Residência Médica na Área de Oncologia	Nível II - 30h (Cirurgia Oncológica)	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Área Básica de Cirurgia, ou em Cirurgia Geral, ou Cirurgia Oncológica; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital Napoleão Laureano	1
	Nível II - 30h (Oncologia Clínica)	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Clínica Médica ou Oncologia Clínica; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital Napoleão Laureano	1
	Nível II - 30h (Patologia)	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Patologia; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital Napoleão Laureano	1
	Nível II - 30h (Radioterapia)	R\$ 3.750,00	Residência Médica em Radioterapia; Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital Napoleão Laureano	1
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica na Área Oncológica. Apresentar vínculo ativo e atuação no Hospital Napoleão Laureano	1

Preceptorial do Programa de Residência Médica em Oftalmologia	Nível I – 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Oftalmologia e/ou Título de Especialista emitido pela Sociedade de Oftalmologia.	2
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Oftalmologia e/ou Título de Especialista emitido pela Sociedade de Oftalmologia.	1
Preceptorial do Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia	Nível I – 12h	R\$ 1.250,00	Residência Médica em Otorrinolaringologia e/ou Título de Especialista emitido pela Sociedade de Otorrinolaringologia.	2
	Nível IV - 30h	R\$ 6.000,00	Residência Médica em Otorrinolaringologia e/ou Título de Especialista emitido pela Sociedade de Otorrinolaringologia.	1
Preceptorial do PRM em Saúde Coletiva <sup>A</sup>	20h	R\$ 1.200,00	Especialização em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou áreas afins; Experiência em Gestão do SUS; Ter experiência com educação permanente e/ou educação popular em saúde. Cidade de atuação: Catolé do Rocha	2
Preceptorial do PRM em Saúde Coletiva <sup>A</sup>	20h	R\$ 1.200,00	Especialização em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou áreas afins; Experiência em Gestão do SUS; Ter experiência com educação permanente e/ou educação popular em saúde. Cidade de atuação: Cajazeiras	2
Preceptorial do PRM em Saúde Coletiva <sup>A</sup>	20h	R\$ 1.200,00	Especialização em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou áreas afins; Experiência em Gestão do SUS; Ter experiência com educação permanente e/ou educação popular em saúde. Cidade de atuação: Sousa	2
Coordenação do PRM em Saúde Coletiva e Políticas Públicas <sup>A</sup>	20h	R\$ 3.500,00	Graduação em nutrição ou psicologia ou enfermagem ou farmácia. Mestrado em Ciências, Saúde Coletiva e/ou áreas afins. Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde. Servidor docente efetivo em exercício do CES UFCG.	1
Preceptorial do PRM em Saúde Coletiva e Políticas Públicas <sup>A</sup>	20h	R\$ 1.200,00	Graduação e especialização na área da saúde e atuação na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Floresta.	1
	20h	R\$ 1.200,00	Graduação e especialização na área da saúde e atuação nos serviços de saúde Secretaria Municipal de Saúde de Cuité.	2
	20h	R\$ 1.200,00	Graduação e especialização na área da saúde e atuação na IV Gerência Regional de Saúde.	1
Tutoria do Eixo Específico do PRM em Saúde Coletiva e Políticas Públicas <sup>A</sup>	Nível I - 20 horas (Acompanha até 4 residentes)	R\$ 1.200,00	Graduação em Enfermagem. Mestrado em enfermagem, Saúde coletiva e/ou áreas afins. Com experiência em disciplinas práticas, e/ou em ações/projetos de integração ensino-serviço-comunidade, e/ou residência multiprofissional, estágios, extensão, pesquisa, e/ou docência em saúde coletiva.	1

	Nível I - 20 horas (Acompanha até 4 residentes)	R\$ 1.200,00	Graduação em Farmácia. Mestrado em Farmácia, Saúde Coletiva e/ou áreas afins. Com experiência em disciplinas práticas, e/ou em ações/projetos de integração ensino-serviço-comunidade, e/ou residência multiprofissional, estágios, extensão, pesquisa, e/ou docência em saúde coletiva.	1
	Nível I - 20 horas (Acompanha até 4 residentes)	R\$ 1.200,00	Graduação em Nutrição. Mestrado em Nutrição, Saúde Coletiva e/ou áreas afins. Com experiência em disciplinas práticas, e/ou em ações/projetos de integração ensino-serviço-comunidade, e/ou residência multiprofissional, estágios, extensão, pesquisa, e/ou docência em saúde coletiva.	1
	Nível I - 20 horas (Acompanha até 4 residentes)	R\$ 1.200,00	Graduação em Psicologia. Mestrado em Psicologia, Saúde Coletiva e/ou áreas afins. Com experiência em disciplinas práticas, e/ou em ações/projetos de integração ensino-serviço-comunidade, e/ou residência multiprofissional, estágios, extensão, pesquisa, e/ou docência em saúde coletiva.	1
Tutoria do Eixo Transversal do PRM em Saúde Coletiva e Políticas Públicas <sup>A</sup>	Nível II - 20 horas (Acompanha a partir de 4 residentes)	R\$ 1.700,00	Mestrado em qualquer área da saúde e/ou áreas afins. Experiência na docência, superior a dois anos. Comprovada experiência em ensino, pesquisa e extensão.	2
Coordenação do PRM em Saúde da Criança	20h	R\$ 3.500,00	Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização na área de saúde ou áreas afins. Experiência de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde.	1
Preceptoría do PRM em Saúde da Criança <sup>A</sup>	20h	R\$ 1.200,00	Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Enfermagem. Experiência em Enfermaria Clínica Pediátrica.	1
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Enfermagem. Experiência em Enfermaria Cirúrgica Pediátrica.	1
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Enfermagem. Experiência em Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica.	1
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Enfermagem. Experiência em Emergência Pediátrica	1
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Farmácia.	3
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Fisioterapia.	3
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Fonoaudiologia.	2

			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Nutrição.	3
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Psicologia.	2
			Especialização em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim; Graduação em Serviço Social.	2
Tutoria do PRM em Saúde da Criança <sup>A</sup>	Nível I - 20 horas (Acompanha até 4 residentes)	R\$ 1.200,00	Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Fonoaudiologia.	1
			Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Psicologia.	1
			Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Serviço Social.	1
				Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Enfermagem.
Tutoria de Práticas Integradas do PRM em Saúde da Criança <sup>A</sup>	Nível II - 20 horas (Acompanha a partir de 4 residentes)	R\$ 1.700,00	Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Farmácia.	1
			Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Fisioterapia.	1
			Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação em Nutrição.	1
			Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Especialização ou título de especialista em Pediatria/Saúde da Criança/Saúde Coletiva ou área afim da investidura do processo seletivo. Graduação na área da Saúde.	1
Preceptorial do PRU em Clínica Integrada em Odontologia <sup>A</sup>	20h	R\$ 1.200,00	Especialização ou Residência na área de Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais; Graduação em Odontologia.	1
			Especialização ou Residência na área de Endodontia; Graduação em Odontologia.	1

			Especialização ou Residência na área de Periodontia; Graduação em Odontologia.	1
			Especialização ou Residência na área de Prótese Dentária; Graduação em Odontologia.	1
			Especialização ou Residência na área de Estomatologia; Graduação em Odontologia.	1
			Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; Graduação em Odontologia; Ter vínculo e atuar em CEO e Hospital de traumatologia.	1
			Especialização em Prótese Dentária ou Especialização em Dor Orofacial e Disfunção Temporomandibular ou em Reabilitação Oral; Mestrado em Reabilitação Oral ou área correlata em odontologia; Graduação em Odontologia.	1
			Especialização em Odontologia Hospitalar; Graduação em Odontologia; Tenha vínculo e atuação em Hospital público.	1
Tutoria do PRU em Clínica Integrada em Odontologia <sup>A</sup>	Nível I - 20 horas (Acompanha até 4 residentes)	R\$ 1.200,00	Mestrado na área de Odontologia; Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais; Graduação em Odontologia; Experiência em orientação acadêmica	1
			Mestrado na área de Odontologia; Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Endodontia; Graduação em Odontologia; Experiência em orientação acadêmica.	1
			Mestrado na área de Odontologia; Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Periodontia; Graduação em Odontologia; Experiência em orientação acadêmica.	1
			Mestrado na área de Odontologia; Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Prótese Dentária; Graduação em Odontologia; Experiência em orientação acadêmica.	1
			Mestrado na área de Odontologia ou áreas afins; Especialização ou Residência na área de Estomatologia ou Patologia Buco-Dental; Graduação em Odontologia; Experiência em orientação acadêmica.	1
			Especialista em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais; Mestrado ou Doutorado em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais; ou Doutorado em área correlata de cirurgia. Graduação em Odontologia; Experiência em orientação acadêmica.	1

Coordenação do PRU em Enfermagem Obstétrica - Patos <sup>A</sup>	20h	R\$ 3.500,00	Graduação em Enfermagem; Mestrado em Enfermagem ou área de saúde; Residência ou pós-graduação em Enfermagem Obstétrica. Experiência com educação em pós-graduação em Enfermagem Obstétrica ou Enfermagem. Experiência de, no mínimo, 03 anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde. Ter vínculo ou atuar na Maternidade Peregrino Filho.	1
Preceptoria do PRU em Enfermagem Obstétrica - Patos <sup>A</sup>	20h	R\$ 1.200,00	Graduação em Enfermagem; Especialista em Enfermagem Obstétrica, conforme Resolução COFEN n. 516/2016. Ter vínculo ou atuar na Maternidade Peregrino Filho.	2
Tutoria do Eixo Específico do PRU em Enfermagem Obstétrica - Patos <sup>A</sup>	Nível II - 20 horas (Acompanha a partir de 4 residentes)	R\$ 1.700,00	Graduação em Enfermagem; Residência ou Pós-graduação em Enfermagem Obstétrica; Mestrado em Enfermagem ou na área de saúde. Ter vínculo ou atuar na Maternidade Peregrino Filho.	1
Preceptoria do PRU em Enfermagem Obstétrica – João Pessoa <sup>A</sup>	20h	R\$ 1.200,00	Graduação em Enfermagem; Especialista em Enfermagem Obstétrica, conforme a Resolução COFEN n. 516/2016. Ter vínculo ou atuar no Hospital da Mulher.	2
Tutoria do Eixo Específico do PRU em Enfermagem Obstétrica - João Pessoa <sup>A</sup>	Nível II - 20 horas (Acompanha a partir de 4 residentes)	R\$ 1.700,00	Graduação em Enfermagem; Residência ou Pós-graduação em Enfermagem Obstétrica; Mestrado em Enfermagem ou na área de saúde. Ter vínculo ou atuar no Hospital da Mulher.	1
Tutoria do Eixo Transversal do PRU em Enfermagem Obstétrica - João Pessoa e Patos <sup>A</sup>	Nível II - 20 horas (Acompanha a partir de 4 residentes)	R\$ 1.700,00	Graduação na área da saúde; Mestrado na área da saúde ou áreas afins; Experiência com gestão de processos educativos em cursos da área da saúde.	1
Coordenação do PRU Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - Campina Grande <sup>A</sup>	20h	R\$ 3.500,00	Graduação em Odontologia; Mestrado em Cirurgia Bucomaxilofacial; Ter vínculo com o Hospital de Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes; Experiência de, no mínimo, 03 anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde.	1
Preceptoria do PRU Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - Campina Grande <sup>A</sup>	20h	R\$ 1.200,00	Graduação em Odontologia; Ter pelo menos título de especialista em Bucomaxilofacial com pelo menos 05 anos de experiência. Ter vínculo com o Hospital de Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes.	2

Tutoria do PRU Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial - Campina Grande <sup>A</sup>	Nível I - 20 horas (Acompanha até 4 residentes)	R\$ 1.200,00	Mestrado na área de Odontologia; Especialização ou Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; Graduação em Odontologia; Ter vínculo com o Hospital de Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes.	2
Apoio Técnico Pedagógico aos Programas de Residência em Saúde <sup>B</sup>	40h	R\$ 3.500,00	Graduação na área da saúde. Ter experiência com rotinas administrativas e pedagógicas; Ter experiência com mediação de processos educativos; Ter experiência com metodologias ativas; Ter habilidade com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	3
Apoio técnico e pedagógico - enfoque em pesquisa <sup>B</sup>	40h	R\$ 3.500,00	Graduação na área da saúde. Ter experiência com rotinas administrativas e pedagógicas; Ter experiência com mediação de processos educativos; Ter experiência de participação de projetos de pesquisa; Ter habilidade com uso de tecnologias digitais e de comunicação.	1

**LEGENDA:**

**A** - Bolsa de Desenvolvimento Educacional; **B** - Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico; **CR** – Cadastro Reserva.

**CES**- Centro de Educação e Saúde, Campus de Cuité;

**CCBS** - Centro de Ciências Biológicas;

**PRM** - Programa de Residência Multiprofissional

**PRU** - Programa de Residência Uniprofissional



**ANEXO II**  
**ATIVIDADES PARA CADA ÁREA DE ATUAÇÃO**

<b>CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
Preceptor dos Programas de Residência Médica	<p><b>Nível I</b> – Atividade Assistencial Exclusiva. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades práticas.</p> <p><b>Nível II</b> – Atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Além de ministrar aulas teóricas e acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes.</p> <p><b>Nível IV</b> – Supervisão / Coordenação do Programa. Deve ser vinculado à Comissão de Residência Médica (COREME) da SES-PB e representa o programa perante a comissão, o MEC e a Sociedade de Especialidades. Realizar a supervisão de atividades administrativas e pedagógicas, atividades assistenciais práticas, teórico práticas e teóricas do programa ao qual é vinculado. Participar do Processo Seletivo de residentes e preceptores, junto com o Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB. Acompanhar, orientar e subsidiar os residentes no cumprimento de suas atividades. Também deve ministrar, sempre que necessário, aulas teóricas, acompanhar seminários teóricos, teórico-práticos e práticos dos residentes e orientar Trabalhos de Conclusão de Residências (TCR). Além disso, deve participar da elaboração dos instrumentos necessários à viabilização do programa (projetos, termos, editais, instrumentos de avaliação e monitoramento); participar das reuniões e decisões da COREME sempre que as reuniões forem convocadas; Trabalhar em consonância com o Núcleo de Residências em Saúde; Acompanhar, apoiar e auxiliar na educação permanente dos preceptores; Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pelas comissões.</p>
Coordenação de Programas de Residência Multiprofissional / Uniprofissional	I. Fazer cumprir as deliberações da COREMU/SES-PB; II. Garantir a implementação do programa; III. Coordenar o processo de avaliação e autoavaliação do programa; IV. Coordenar o processo de

	<p>análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU/SES-PB; V. Constituir o corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pela COREMU/SES-PB; VI. Mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão; VII. Promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo as médicas, e com cursos de graduação e de pós-graduação; VIII. Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS; IX. Coordenar a equipe responsável pela elaboração e revisão dos Projetos Pedagógicos das Residências; X. Zelar pelo comportamento ético dos tutores, preceptores e residentes sob sua responsabilidade; XI. Coordenar a elaboração e encaminhamento do cronograma anual de atividades práticas e teóricas dos residentes; XII. Representar o programa nos eventos científicos, políticos e pedagógicos de ensino serviço relacionados à Residência; XIII. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à COREMU/SES-PB; XIV. Coordenar as reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE), elaborando pautas e atas, encaminhando as deliberações para COREMU/SES-PB quando necessário; XV. Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do NDAE; XVI. Conduzir problemas dos programas às reuniões plenárias da COREMU/SES-PB ou diretamente ao coordenador da COREMU/SES-PB, quando necessário; XV. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.</p>
<p>Preceptoría de Programas de Residência Multiprofissional / Uniprofissional</p>	<p>I. Exercer a função de mediador de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde, auxiliando-os no desenvolvimento do (s) seus respectivo(s) projeto (s) de pesquisa (s); II. Orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor(es), o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP; III. Facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários, residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática; IV. Participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS; V. Identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no projeto pedagógico do programa, encaminhando-as ao(s) tutor(es) quando se fizer necessário; VI. Participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão; VII. Proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, de acordo com o Regimento Interno do programa; VIII. Participar das</p>

	<p>reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE) e das reuniões da COREMU sempre que convocados; IX. Dispor nas atribuições facilitação, ensino e pesquisa e orientação dos residentes do programa; X. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função determinadas pela CNRMS e/ou pela COREMU desde que devidamente documentadas e acordadas em região de colegiado.</p>
<p>Tutoria de Programas de Residência Multiprofissional/ Uniprofissional - Eixo Específico e eixo transversal</p>	<p>I. Implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço-comunidade, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no PP do programa, realizando encontros periódicos com residentes com frequência mínima quinzenal; II. Participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores; III. Planejar e implementar junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes ações voltadas à qualificação dos serviços; IV. Articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, incluindo da residência médica, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde; V. Participar do processo de avaliação dos residentes; VI. Participar da avaliação do PP do programa, contribuindo para o seu aprimoramento; VII. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência, conforme as regras estabelecidas neste Regimento; VIII. Ministrando, de acordo com a organização de cada programa, os módulos teóricos previstos no PP do Programa junto aos residentes. Dentre eles aulas teóricas e práticas, realizando orientação acadêmica de residentes e preceptores; VIII. Participar das reuniões do Núcleo Docente-Assistencial Estruturante (NDAE) e das reuniões da COREMU sempre que convocados; IX. Dispor nas atribuições facilitação, ensino e pesquisa e orientação dos residentes do programa; X. Participar do desenvolvimento das atividades teóricas e teórico-práticas previstas no PP; XI. Articular mecanismos de estímulo para a participação de preceptores e residentes nas atividades de pesquisa e nos projetos de intervenção; XII. Apoiar a coordenação dos programas na elaboração e execução de projetos de educação permanente em saúde para a equipe de preceptores da instituição executora; XIII. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa, conforme as regras estabelecidas neste Regimento. XIII. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício.</p>
<p>Apoio Técnico Pedagógico aos Programas de Residência em Saúde</p>	<p>I. Desenvolver ferramentas tecnológicas, organizativas, pedagógicas e acadêmicas a fim de assessorar a coordenação do NRS nos assuntos relacionados aos Programas de Residência em Saúde da SES-PB; II. Assessorar a coordenação na execução das atividades desenvolvidas, objetivando assegurar o cumprimento das diretrizes e atividades gerais e específicas, previstas para os Programas de Residência em Saúde; III. Acompanhar os processos administrativos e pedagógicos relacionados</p>

	<p>aos Programas de Residência; IV. Prestar suporte aos coordenadores, tutores, preceptores, residentes e serviços sede de programa, orientando e esclarecendo questões relacionadas aos Programas de Residência em Saúde; V. Organizar e manter atualizadas as documentações pessoais e acadêmicas, relacionadas aos coordenadores, tutores, preceptores e residentes, procedendo ao registro acadêmico dos mesmos; VI. Manter organizado e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental; VII. Receber, registrar e arquivar a documentação e correspondências relacionadas aos Programas de Residência em Saúde; VIII. Emitir pareceres, notas técnicas e orientações em matéria de natureza técnico administrativa e pedagógica, para subsidiar decisões superiores; IX. Participar do planejamento dos Programas de Residência em Saúde, propondo metas, ações e apontando necessidades; X. Participar das reuniões de avaliação e atualização das propostas e metodologias pedagógicas; XI. Atender às solicitações dos órgãos competentes, no que se refere ao fornecimento de informações relativas aos Programas de Residência em Saúde; XII. Propor e facilitar oficinas pedagógicas periódicas de acompanhamento, revisão e atualização dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Programas de Residência; XIII. Colaborar no processo seletivo dos Programas de Residência; XIV. Participar da elaboração de documentos institucionais necessários para a formalização dos programas e dos projetos.</p>
<p>Apoio técnico e pedagógico enfoque em pesquisa</p>	<p>I. Desenvolver ferramentas tecnológicas, organizacionais, pedagógicas e acadêmicas com o objetivo de assessorar a Coordenação do Núcleo de Residência em Saúde (NRS) e o Núcleo de Investigação Científica (NIC) em assuntos relacionados aos Programas de Residência em Saúde da SES-PB; II. Assessorar o NRS e as Coordenações dos Programas de Residências em Saúde para a orientação de pesquisa para os Trabalhos de Conclusão de Residência em Saúde; III. Assessorar a Coordenação do NIC na execução das atividades e na aplicação do regulamento que rege o fluxo de pesquisas no Estado da Paraíba; IV. Realizar o cadastro, monitoramento e acompanhamento do Fluxo de Pesquisa da Rede Estadual de Saúde da Paraíba (RE-SUS-PB); V. Apoiar os Núcleos de Educação Permanente da rede no acompanhamento e nas devolutivas das pesquisas realizadas; VI. Apoiar projetos de pesquisa da Escola de Saúde Pública da Paraíba; VII. Executar serviços de revisão e normatização de livros, e-books, artigos e outros documentos científicos da Escola de Saúde Pública e da RE-SUS-PB; VIII. Apoiar, participar e realizar eventos científicos; IX. Participar de cursos de aperfeiçoamento em escrita científica; X. Apoiar, monitorar e integrar grupos de pesquisa da ESP-PB, dentro das linhas de pesquisa existentes; XI. Participar das reuniões de avaliação e atualização das propostas e metodologias pedagógicas do NIC; XII. Contribuir na elaboração de documentos institucionais necessários à formalização dos programas e projetos da instituição.</p>



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF \_\_\_\_\_, declaro que disponho da carga horária exigida para ser bolsista, de acordo com as atividades estabelecidas por este Edital (Anexo II) e a partir das orientações da ESP-PB, bem como que possuo perfil que atende aos pré-requisitos estabelecidos no Edital ESP-PB N° 13/2025. Informo estar ciente de que estou sujeito ao cancelamento da bolsa, caso não cumpra com as atividades e cargas horárias propostas.

---

Local, data

---

Assinatura



## ANEXO IV

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

## PERFIL: Apoio Técnico Pedagógico - Enfoque Pesquisa

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
CPF			
RG:		Data de Nasc.:	
E-mail:			
Celular:			
Unidade e Setor Atual de Trabalho:			
Carga horária de trabalho atual:			
Carga horária disponível para a função:			
Link Currículo Lattes:			
ANÁLISE CURRICULAR			
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA SAÚDE			
Itens	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da Comissão
Doutorado	08		
Mestrado	06		
Especialização <i>lato sensu</i> * (03 pontos por certificado) *Especialização ou residência.	06		
<b>Subtotal:</b>	<b>20</b>		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Cursos em educação, e/ou informática, e/ou ferramentas digitais, tecnologias e gestão com carga horária a partir de 40 horas (1 ponto por curso)	06		
Cursos na área de Educação na Saúde e afins (atualização, treinamento, qualificação profissional, aperfeiçoamento etc.) com carga horária mínima de 30 horas (02 pontos por certificado)	04		
Cursos de escrita científica, normatização de trabalhos científicos e/ou Lei Geral de Proteção de Dados com carga horária mínima de 30 horas (02 pontos por certificado)	04		
Cursos de Metodologias Ativas com carga horária mínima de 30 horas ou mais (02 pontos por certificado)	02		

<b>Subtotal:</b>	<b>16</b>		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / ACADÊMICA</b>			
Participação em Programas de Iniciação Científica, Monitoria e/ou Extensão na área da Saúde ou Educação (1 ponto por semestre)	06		
Atuação profissional em atividades administrativas e/ou de apoio à pesquisa com a utilização de informática, e/ou ferramentas digitais, tecnologias e de gestão (1 ponto por semestre)	06		
Atuação como tutor/facilitador em cursos da saúde (0,5 ponto por semestre/módulo de atuação)	03		
Atuação profissional em saúde no SUS (gestão e/ou assistência) (01 ponto por semestre)	02		
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação e pós-graduação (0,5 ponto por banca)	02		
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação e pós-graduação (0,5 ponto por orientação)	02		
<b>Subtotal:</b>	<b>21</b>		
<b>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>			
Autor/coautor de artigo científico* (1 ponto por produção) *Artigo dos últimos 10 anos.	03		
Autor/coautor de capítulo de livro com ISBN (1 ponto por produção) *Artigo dos últimos 10 anos.	03		
Autor/colaborador de produção técnico-científica* (0,5 ponto por produção). *Manual, relatório, planos, projetos, programas <b>com ISBN</b> .	03		
Integrante de grupo e/ou projeto de pesquisa/extensão (0,5 ponto por semestre).	02		
Organização de evento científico (0,5 ponto por evento).	02		
<b>Subtotal:</b>	<b>13</b>		
<b>TOTAL ANÁLISE CURRICULAR:</b>	<b>70</b>		
<b>ENTREVISTA</b>			
Trajatória profissional e experiências práticas relevantes ao programa	8		
Concepções sobre saúde pública e educação na saúde	8		
Habilidade com informática e outras tecnologias digitais comumente usadas em educação e normatização de trabalhos acadêmicos	6		

Disponibilidade/carga horária para contribuir com o programa	4		
Desempenho/apresentação na entrevista (oratória, postura, vestimenta, conexão de internet, ambiente)	4		
<b>TOTAL ENTREVISTA:</b>	<b>30</b>		
<b>PONTUAÇÃO FINAL:</b>			

\*Para todos os itens pontuados deverão ser anexados documentos comprobatórios.

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

**PERFIL: Apoio técnico e pedagógico do NRS**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
CPF			
RG:		Data de Nasc.:	
E-mail:			
Celular:			
Unidade e Setor Atual de Trabalho:			
Carga horária de trabalho atual:			
Carga horária disponível para a função:			
Link Currículo Lattes:			
ANÁLISE CURRICULAR			
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA SAÚDE			
Itens	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da Comissão
Doutorado	02		
Mestrado	04		
Especialização <i>lato sensu</i> * na área de Saúde e/ou Educação e/ou Gestão (03 pontos por certificado) *Especialização ou residência.	06		
<b>Subtotal:</b>	<b>12</b>		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Cursos de educação e/ou secretariado, e/ou informática, e/ou ferramentas digitais, tecnologias e gestão com carga horária a partir de 40 horas (1 ponto por curso)	05		
Cursos na área da Saúde e afins (atualização, treinamento, qualificação profissional, aperfeiçoamento etc) com carga horária mínima de 40 horas (01 ponto por curso)	05		
<b>Subtotal:</b>	<b>10</b>		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / ACADÊMICA			
Atuação como apoio pedagógico, apoio administrativo, secretariado e/ou coordenador de cursos. (1,0 ponto por semestre)	14		
Atuação em atividades administrativa e pedagógica de Cursos de Graduação ou Pós graduação na área de Educação ou Saúde (1,0 ponto por semestre)	12		

Atuação como tutor/facilitador em cursos da saúde ou educação (0,5 ponto por semestre/módulo de atuação)	4		
Atuação profissional na área de saúde (1,0 ponto por semestre)	5		
Atuação em atividades pedagógicas/administrativas em cursos EAD na área da saúde ou educação, com carga horária mínima de 30h (1,0 ponto por curso)	5		
<b>Subtotal:</b>	<b>40</b>		
<b>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>			
Organização de evento acadêmico/científico (0,5 ponto por evento)	04		
Autor/coautor de artigo científico* (1 ponto por produção) *Artigo dos últimos 10 anos.	01		
Autor/coautor de capítulo de livro com ISBN (1 ponto por produção) *Artigo dos últimos 10 anos	01		
Autor/colaborador de produção técnico-científica* (0,5 ponto por produção). *Manual, relatório, planos, projetos, programas <b>com ISBN</b> .	01		
Integrante de grupo e/ou projeto de pesquisa/extensão (0,5 ponto por semestre)	01		
<b>Subtotal:</b>	<b>8</b>		
<b>TOTAL ANÁLISE CURRICULAR:</b>	<b>70</b>		
<b>ENTREVISTA</b>			
Trajatória profissional e experiências práticas relevantes ao programa	8		
Concepções sobre saúde pública e educação na saúde	8		
Habilidade com informática e outras tecnologias digitais comumente usadas em educação e normatização de trabalhos acadêmicos	6		
Disponibilidade/carga horária para contribuir com o programa	4		
Desempenho/apresentação na entrevista (oratória, postura, vestimenta, conexão de internet, ambiente)	4		
<b>TOTAL ENTREVISTA:</b>	<b>30</b>		
<b>PONTUAÇÃO FINAL:</b>			

\*Para todos os itens pontuados deverão ser anexados documentos comprobatórios.

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

## PERFIL: PRECEPTOR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
CPF			
RG:		Data de Nasc.:	
Nº Conselho Profissional:			
E-mail:			
Celular:			
Unidade e Setor Atual de Trabalho:			
Carga horária de trabalho atual:			
Carga horária disponível para a função:			
Link Currículo Lattes:			
ANÁLISE CURRICULAR			
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA SAÚDE			
Itens	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da Comissão
Doutorado (6 pontos)	6		
Mestrado (4 pontos)	4		
Especialização na modalidade de Residência (4 pontos por certificado)	8		
Especialização por curso ou por prova de títulos na área de conhecimento* (3 pontos por certificado)	6		
<b>Subtotal:</b>	<b>24</b>		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Curso de Preceptoría com carga horária de 40 horas ou mais (3 pontos por certificado) * *Caso o candidato pontue na Especialização de preceptoría, não pontuará para o Curso de preceptoría.	3		
Cursos de extensão em áreas afins (atualização, treinamento, qualificação profissional, aperfeiçoamento etc.) com carga horária de 40 horas ou mais (2 pontos por certificado)	6		
<b>Subtotal:</b>	<b>9</b>		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atuação profissional assistencial na área do objeto (1 ponto por semestre).	12		
Atuação em docência/tutor/facilitador em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área (1 ponto por semestre).	7		
Atuação como preceptor em programas de residência (1 ponto por ano)	6		

Atuação profissional na gestão em saúde (1 ponto por semestre).	4		
<b>Subtotal:</b>	<b>29</b>		
<b>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>			
Autor/coautor de produção bibliográfica e/ou técnico-científica com ISBN (1 ponto por produção)	4		
Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação (1 ponto por orientação).	2		
Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação (0,5 ponto por banca).	2		
<b>Subtotal:</b>	<b>8</b>		
<b>TOTAL ANÁLISE CURRICULAR:</b>	<b>70</b>		
<b>ENTREVISTA</b>			
Trajatória profissional e experiências práticas relevantes ao programa	8		
Concepções sobre saúde pública e educação na saúde	8		
Habilidade com informática e outras tecnologias digitais comumente usadas em educação	4		
Disponibilidade/carga horária para contribuir com o programa	4		
Desempenho/apresentação na entrevista (oratória, postura, vestimenta, conexão de internet, ambiente)	6		
<b>TOTAL ENTREVISTA:</b>	<b>30</b>		
<b>PONTUAÇÃO FINAL:</b>			

\*Para todos os itens pontuados deverão ser anexados documentos comprobatórios.

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

## PERFIL: TUTOR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
CPF			
RG:		Data de Nasc.:	
Nº Conselho Profissional:			
E-mail:			
Celular:			
Unidade e Setor Atual de Trabalho:			
Carga horária de trabalho atual:			
Carga horária disponível para a função:			
Link Currículo Lattes:			
ANÁLISE CURRICULAR			
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA SAÚDE			
Itens	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da Comissão
Doutorado (10 pontos)	10		
Mestrado (8 pontos)	8		
Especialização na modalidade de Residência e/ou Preceptoria* (6 pontos) *Na área de conhecimento do programa.	6		
Especialização por curso ou por prova de títulos na área de conhecimento* (2 pontos por certificado) *Na área de conhecimento do programa.	4		
<b>Subtotal:</b>	<b>28</b>		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Cursos de extensão na área de conhecimento do programa (atualização, treinamento, qualificação profissional, aperfeiçoamento, etc.) com carga horária de 40 horas ou mais (2 pontos por certificado).	4		
Curso de metodologias ativas com carga horária mínima de 30 horas (2 pontos)	2		
Curso de tutoria com carga horária mínima de 30 horas (1 ponto)	1		
<b>Subtotal:</b>	<b>7</b>		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atuação em docência em cursos de graduação e/ou pós-graduação (1 ponto por semestre)	6		

Atuação profissional em saúde no SUS (gestão e/ou assistência) (1 ponto por semestre).	6		
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação e pós-graduação (1 ponto por orientação).	5		
Atuação como tutor/facilitador em cursos da saúde (0,5 ponto por semestre/módulo de atuação).	4		
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação e pós-graduação (0,5 ponto por banca).	3		
<b>Subtotal:</b>	<b>26</b>		
<b>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>			
Autor/coautor de artigo científico* (1 ponto por produção). *Artigo dos últimos 10 anos.	4		
Autor/coautor de capítulo de livro com ISBN (1 ponto por produção). *Artigo dos últimos 10 anos.	3		
Integrante de grupo e/ou projeto de pesquisa/extensão (0,5 ponto por semestre).	2		
Autor/colaborador de produção técnico-científica* (0,5 ponto por produção). *Manual, relatório, planos, projetos, programas <b>com ISBN</b> .	1		
Organização de evento científico (0,5 ponto por evento)	1		
<b>Subtotal:</b>	<b>11</b>		
<b>TOTAL ANÁLISE CURRICULAR:</b>	<b>70</b>		
<b>ENTREVISTA</b>			
Trajetória profissional e experiências práticas relevantes ao programa	8		
Concepções sobre saúde pública e educação na saúde	8		
Habilidade com informática e outras tecnologias digitais comumente usadas em educação	6		
Disponibilidade/carga horária para contribuir com o programa	4		
Desempenho/apresentação na entrevista (oratória, postura, vestimenta, conexão de internet, ambiente)	4		
<b>TOTAL ENTREVISTA:</b>	<b>30</b>		
<b>PONTUAÇÃO FINAL:</b>			

\*Para todos os itens pontuados deverão ser anexados documentos comprobatórios.

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

## PERFIL: COORDENADOR

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
CPF			
RG:	Data de Nasc.:		
Nº Conselho Profissional:			
E-mail:			
Celular:			
Unidade e Setor Atual de Trabalho:			
Carga horária de trabalho atual:			
Carga horária disponível para a função:			
Link Currículo Lattes:			
ANÁLISE CURRICULAR			
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DA SAÚDE			
Itens	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da Comissão
Doutorado (8 pontos)	8		
Mestrado (6 pontos)	6		
Especialização <i>lato sensu</i> * (3 pontos por certificado)	6		
Especialização na modalidade de Residência e/ou Preceptoria* (3 pontos por certificado)	6		
<b>Subtotal:</b>	<b>26</b>		
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
Cursos (atualização, treinamento, qualificação profissional, aperfeiçoamento etc.) com carga horária de 40 horas ou mais (1 ponto por certificado).	5		
Curso de metodologias ativas com carga horária mínima de 30 horas (1 ponto)	1		
<b>Subtotal:</b>	<b>6</b>		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Atuação em docência em cursos de graduação e/ou pós-graduação (1 ponto por semestre).	8		
Atuação como coordenador/gestor (1 ponto por semestre)	6		
Atuação profissional em saúde no SUS (1 ponto por semestre).	4		
Orientação de trabalhos de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso de graduação e pós-graduação (0,5 ponto por orientação).	4		

Atuação como tutor/facilitador em cursos da saúde (0,5 ponto por semestre/módulo de atuação).	2		
Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação (0,5 ponto por banca).	2		
Organização de evento científico (0,5 ponto por evento)	2		
<b>Subtotal:</b>	<b>28</b>		
<b>PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>			
Autor/coautor de artigo científico* e capítulo de livro (1 ponto por produção). *Artigo dos últimos 10 anos.	4		
Integrante de grupo e/ou projeto de pesquisa/extensão (0,5 ponto por semestre).	3		
Autor/colaborador de produção técnico-científica* (0,5 ponto por produção). *Manual, relatório, planos, projetos, programas <b>com ISBN</b> .	3		
<b>Subtotal:</b>	<b>10</b>		
<b>TOTAL ANÁLISE CURRICULAR:</b>	<b>70</b>		
<b>ENTREVISTA</b>			
Trajatória profissional e experiências práticas relevantes ao programa	10		
Concepções sobre saúde pública e educação na saúde	8		
Habilidade com informática e outras tecnologias digitais comumente usadas em educação	4		
Disponibilidade/carga horária para contribuir com o programa	4		
Desempenho/apresentação na entrevista (oratória, postura, vestimenta, conexão de internet, ambiente)	6		
<b>TOTAL ENTREVISTA:</b>	<b>30</b>		
<b>PONTUAÇÃO FINAL:</b>			

\*Para todos os itens pontuados deverão ser anexados documentos comprobatórios.



## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

#### RESIDÊNCIA MÉDICA

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CELULAR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_

01. Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.
02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho na atividade de preceptoria no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREME SES-PB.
03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atividades, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.
04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREME SES-PB.
05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoria, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.
06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a atividade de preceptoria ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de preceptoria.
07. Assumo a responsabilidade de, mensalmente, enviar relatório de atividades mensais ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB.
08. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.
09. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREME da SES-PB e pela ESP-PB.

Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Preceptor



## TERMO DE COMPROMISSO DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE

### RESIDÊNCIA UNI / MULTIPROFISSIONAL

#### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CARGA HORÁRIA SEMANAL: \_\_\_\_\_

01. Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente do termo de compromisso celebrado entre mim e o Programa de Residência, que me assegura o direito de realizar a preceptoria, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, a cujo cumprimento se obriga.
02. O presente termo terá duração enquanto houver meu desempenho na atividade de preceptoria no Programa de Residência ou terminar o prazo do contrato de bolsa ou deixar de atender as necessidades do Programa a partir de uma avaliação da coordenação do referido programa e do colegiado da COREMU SES-PB.
03. Assumo a responsabilidade de supervisionar atividades realizadas pelos residentes nos serviços de saúde, realizar atividades teóricas e as demais atividades, conforme disposto no Regulamento Interno e no Projeto Político Pedagógico do Programa.
04. Assumo ciência de que devo monitorar diariamente a frequência do (s) residente (s) sob minha responsabilidade e cumprir as demais orientações estabelecidas para registro de frequência dispostas no Regulamento Interno e pela Supervisão Programa e/ou COREMU SES-PB.
05. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata do serviço onde realizo a preceptoria, à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB situações de afastamento do residente por doença, gestação, reclamações, advertências ou qualquer outro motivo e quando identificado abandono pelo residente em até 48 horas após tomar ciência.
06. Assumo a responsabilidade de comunicar à chefia imediata à supervisão do Programa e ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB, em até 48 horas, caso deixe de desempenhar a atividade de preceptoria ou quaisquer situações que me impossibilite de receber a bolsa de preceptoria.
07. Assumo a responsabilidade de, mensalmente, enviar relatório de atividades mensais ao Núcleo de Residências em Saúde da ESP-PB.
08. Além do contido neste termo, tenho ciência de que estou adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam os Programas de Residência.
09. Reconheço e aceito que os casos omissos serão resolvidos pela COREMU da SES-PB e pela ESP-PB.

Estando de acordo com o termo.

João Pessoa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Preceptor



## **ANEXO VI**

### **ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Este processo seletivo é composto por Análise Curricular e Entrevistas. A apreciação do Currículo *Lattes* tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise objetiva das informações prestadas pelo participante, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.

A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório e consistirá na análise objetiva das informações prestadas pelo participante em seu currículo, conforme quadro de pontuação previsto no Anexo IV.



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO SUS POR PESSOA JURÍDICA

Eu, \_\_\_\_\_, Responsável Legal da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que a referida empresa presta serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido no \_\_\_\_\_ (informar contrato, convênio ou outro documento pertinente).

A presente declaração tem como objetivo atender às exigências do Edital ESP-PB 13/2025 conforme a exigência de comprovação de prestação de serviços ao SUS, conforme item 1.2.1 do referido edital.

---

Local, data

---

Assinatura